

A

Diretoria

- 1) Examinamos as Demonstrações Contábeis do **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, que compreende o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2015, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.
- 2) **Responsabilidade da administração sobre as Demonstrações Contábeis:** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- 3) **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.

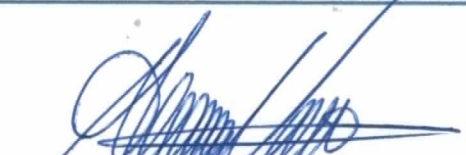
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



- 4) **Base para opinião com Ressalva:** A Entidade não possui o controle físico sobre o Imobilizado do Grupo Ativo Não Circulante e conseqüentemente as despesas com depreciações são calculadas sobre os saldos contábeis das contas do Ativo Imobilizado. Para determinar seus saldos e montantes adequados a serem contabilizados em despesas de depreciação, será necessário efetuar levantamento físico e econômico do Ativo Imobilizado e, devido aos fatos descritos anteriormente, a Entidade também não efetuou a verificação de possíveis desvalorizações significativas que possam existir conforme determina a Resolução CFC nº 1.292/10 – NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e a revisão da vida útil econômica desses bens em atendimento Resolução CFC nº 1.177/09 – NBC TG 27.
- 5) **Opinião com Ressalva:** Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos assuntos descrito no parágrafo Base para opinião com ressalva, as Demonstrações Contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO** em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo - SP, 26 de abril de 2016.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS
CRC/SP 2SP "S" "PE" 024298/O-3



Alexandre Chiaratti do Nascimento
Contador
CRC/SP "S" "PE" 187.003/ O- 0
CNAI – SP – 1620

www.audisaauditores.com.br
audisa@audisaauditores.com.br

SEDE – São Paulo/SP
Alameda Olga, 422 – 2º andar – Bloco B
Perdizes – 01155-040
Fone: (11) 3825-9671
saopaulo@audisaauditores.com.br

Rio de Janeiro/RJ
Rua Xavier da Silveira nº 45 – sala 310
Copacabana – 22061-010
Fone/Fax: (11) 3825-9671
riodejaneiro@audisaauditores.com.br

Porto Alegre/RS
Av Getúlio Vargas, 901 – cjto 1504
Menino Deus – 90150-002
Fone/Fax: (51) 3062-8922
portoalegre@audisaauditores.com.br

Recife/PE
Av. Conselheiro Aguiar, 2333/106
Boa Viagem – 51020-020
Fone/Fax: (81) 3463-1862
recife@audisaauditores.com.br